LEI Nº 2.528/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE UM MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS E QUE DOMINE LÍNGUA PORTUGUESA) PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL PROINFANCIA PEQUENO ANJO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Em razão de atender excepcional interesse público na área de educação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, a contratação emergencial e temporária para o cargo de Mediador Bilíngue (surdo/libras) para atuar na Escola Municipal Proinfancia Pequeno Anjo de Ministro Andreazza.

ITEM	VAGAS	CARGO
I	01	Mediador Bilíngue (Surdo/libras)

§ 1º. As especificações e condições exigidas para a contratação emergencial, bem como as atribuições do cargo são as que constam em anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A contratação do referido profissional está fundamentada no art. 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. A investidura do cargo se dará por livre nomeação do Chefe do Executivo, motivada por falta de servidor efetivo para exercício do cargo.

Art.4º. O nomeado de que trata esta Lei terá duração até o término do ano letivo de 2024, na Escola Municipal Pro Infância Pequeno Anjo.

Art. 5º. O nomeado será contribuinte compulsório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 6º. As despesas para custeio da contratação de que trata esta Lei será por recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação -SEMED ou se houver possibilidade com recursos provenientes do FUNDEB.

Art.7º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Dados: 2024.04.30 17:07:13 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209